



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 027/97 - INDIAPORÃ 18 DE DEZEMBRO DE 1.997.
(Dispõe sobre concessão de bem municipal e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est.de São Paulo, no uso de sua atribuições, que lhes são conferidas por LEI, FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL Aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de dois(2) aparelhos de ar condicionado marca ELGIN, capacidade 10.000 btu, 220 vts, de propriedade do município, adquirido através da nota fiscal nº 039531, junto à BRASIMAC, à Secretaria da Segurança Pública, para serem instalados na CIRETRAN da Delegacia de Polícia de Indiaporã.

Parágrafo único - A presente concessão é por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Em decorrência da existência de interesse público devidamente justificado, fica dispensada licitação para o presente ato de concessão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAPORÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 1.997.


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.


ANGELA MARIA SILVA SERAFIN LUZ
COORD. MUNICIPAL, ADM.

C:\WS7\LEI\LEI097.027